



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 043/2022.

Presidente Kennedy – ES, 19 de maio de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha a Indicação nº 023/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. **Sr. Vereador Tércio Jordão Gomes** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica:

“Que sejam adotadas as medidas necessárias para que altere a carga horária dos motoristas de ambulância do Pronto Atendimento Municipal (PAM) do plantão de 12 x 24 para o plantão de 24 x 72 h, para o melhor desempenho do trabalho, neste município de Presidente Kennedy”, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK
Nº 011641/2022

19/05/2022
14:28:23

RUA ÁTILA VIVACQUA, 1
FON

- CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFICIO/CMPK/Nº 043/2022 (ENCAMINHA
INDICAÇÃO Nº 023/2022)

Chave de Consulta - 35152423022022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 19 de maio de 2022.

Indicação nº 023/2022.

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para que altere a carga horária dos motoristas de ambulância do Pronto Atendimento Municipal (PAM) do plantão de 12 x 24 h para o plantão de 24 x 72 h, para o melhor desempenho do trabalho, neste município de Presidente Kennedy.

O Vereador **Tércio Jordão Gomes**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que os motoristas de ambulância do Pronto Atendimento Municipal (PAM) trabalham numa carga horária intensiva de 12 x 24 horas, tendo que atender emergências de deslocamento para outras localidades, em carga horária extensiva, contudo, não recebem hora extra, ficando apenas retida em banco de horas.

Considerando que o motorista de ambulância é um profissional que está trabalhando para salvar uma vida, porém, precisa fazer isso com coragem, atenção e destreza para desviar dos motoristas distraídos. Por isso, a sua carga horária deve proporcionar o descanso necessário para uma atuação segura e responsável.

Considerando a importância e a necessidade do motorista de ambulância do PAM, no seu horário de trabalho, ter uma organização do tempo que não o traga desgaste físico e mental nas transferências de pacientes, de acordo com as exigências das suas ocupações, e também para a Administração Pública, o mais viável seria o plantão de 24 x 72 horas. O que traria o melhor desenvolvimento do trabalho, tanto para o profissional quanto para a Administração, prestando um serviço de excelência aos munícipes.

Sabemos que, recentemente, teve um processo licitatório no qual já existe uma empresa prestando serviço no município e onde, por meio da licitação, existe uma demanda de que o profissional tenha que prestar 12 x 24 horas. Sendo que, se houver um acordo entre Prefeitura, empresa e sindicato, essa situação poderá ser resolvida de uma forma legal, sem trazer qualquer prejuízo, tanto para a Administração como para a empresa, por se tratar de uma questão de carga horária.

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para que altere a carga horária dos motoristas de ambulância do Pronto Atendimento Municipal (PAM) do plantão de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

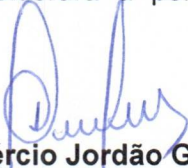
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

x 24 h para o plantão de 24 x 72 h, para o melhor desempenho do trabalho, neste município de Presidente Kennedy.

Certo de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifesto desde já o agradecimento.

É o que indica.


Tércio Jordão Gomes
Vereador



PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 001000/2022
19/05/2022 - 09:52:41
TERCIO JORDAO GOMES
INDICAÇÃO Nº 023/2022

